



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 29665

PROJETO DE LEI Nº 8/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A MISOGINIA, CONFORME ESPECIFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE A MISOGINIA”, a ser realizado e celebrado anualmente na primeira quinzena do mês de março.

Art. 2º A seu critério, poderá o Executivo municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2024.

PAULO MODAS
Vereador - UNIÃO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva combater às mais variadas formas de discriminação, preconceito, propagação do ódio ou aversão praticados contra mulheres por razões da condição do sexo feminino.

Com efeito, a despeito de ter avançado muito nos últimos anos, a legislação de proteção à mulher vítima de violência ainda carece de aperfeiçoamento, sobretudo no que tange à repressão penal de práticas misóginas. O ódio, o menosprezo e a aversão às mulheres, simplesmente em razão da sua condição de sexo feminino, são comportamentos que têm sido amplamente disseminados por meio da internet e de publicações nas redes sociais.

A injúria, a discriminação e o preconceito são formas usuais de manifestação da misoginia, razão pela qual a proposta se mostra acertada a combater as condutas citadas.

A definição do conceito de misoginia a ser estabelecida em uma lei de caráter penal, cujos projetos de lei (PL nº 872/23; PL nº 890/23, entre outros) ainda tramitam na Câmara dos Deputados, bem como a utilização desse termo em determinados tipos penais, acabam por restringir o âmbito de incidência da norma, uma vez que essa terminologia não é encontrada na descrição de outros crimes que também decorrem da misoginia, como o feminicídio, a lesão corporal qualificada e a violência política contra a mulher.

O presente projeto visa dar notoriedade essa prática ainda muito recorrente em nossos meios sociais, de forma a combatê-la, estabelecendo o referido dia em nossa cidade.

Portanto, peço aos nobre pares, após a devida discussão, a necessária aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2024.

PAULO MODAS
Vereador - UNIÃO

